Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.125,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2076	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1196	FEAS/PPSB-OASF	
9032 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.125,00

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
06	REC.VINC. E NAO-COMPUT. - INFANTIL	
12.306.0112.2040	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
5553 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo At. Básica - ESTADO	
7900 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 9.125,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.306.0112.2027	MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
589 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo At. Básica - ESTADO	
796 - 3.3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de novembro de 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.